PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 1.465

DÁ DENOMINAÇÃO À TRINCHEIRA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "TRINCHEIRA JOSÉ ROQUE NOGUEIRA", a trincheira sob os trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A, situada na Av. Governador Valadares, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Abril de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arcos
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 03/93
Aprovado em 26/04/1993
O Secretário